

VALOR DE PROPINAS A PRATICAR NA UNIVERSIDADE DO PORTO NO ANO LECTIVO 2011/2012

- Propina de primeiros ciclos, de ciclos de estudos integrados de mestrado e dos segundos ciclos em ensino: €999,00

(valor fixado com base no índice de preços ao consumidor com valor inicial reportado ao ano de 1941, actualizado pelo INE para 2010 no valor de 999,71)

- Propina de 2º ciclo (valor de referência): €1 250,00

(valor igual ao praticado no ano lectivo 2010/2011)

- Propina de doutoramento (valor de referência): €2 750,00

(valor igual ao praticado no ano lectivo 2010/2011)

Atendendo ao especificado no *Regulamento de Propinas da U.Porto* e com o intuito de agilizar os processos administrativos associados à aprovação dos aumentos e/ou das reduções de propinas previstas naquele regulamento, o Conselho Geral delega no Reitor a competência para:

1. Ao abrigo do nº 4 do Artigo 1º da Secção I e do nº 2 do Artigo 10º da Secção III do *Regulamento de Propinas da U.Porto*, autorizar aumentos dos valores das propinas de segundos ciclos e de terceiros ciclos em relação aos definidos nos termos, respectivamente, do nº 2 do artigo 1º e do nº 1 do artigo 10º, sob proposta fundamentada do director da unidade orgânica interessada, até ao limite de 100% do valor fixado;
2. Ao abrigo do nº 4 do Artigo 10º *Regulamento de Propinas da U.Porto*, autorizar reduções dos valores das propinas de terceiros ciclos nos termos previstos nos vários números do Anexo a este *Regulamento*.